

ATA PP 05/2016

Aos DEZESSEIS dias do mês de NOVEMBRO de DOIS MIL E DEZESSEIS reuniu-se a Pregoeiro do Consórcio, juntamente com a integrante da Equipe de Apoio designada, e com a Comissão Especial de Avaliação designada, para dar andamento aos autos do processo licitatório 09/2016, Pregão Presencial nº PP 05/2016 – sistema Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO DO USO DE **SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA**, de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes no Edital e em seus anexos.

De acordo com regras constantes do regulamento que institui normas para a modalidade pregão - foi publicado extrato do edital junto ao seguinte órgão de publicidade: DOE, Zero Hora, Jornal Regional.

Foi também afixada cópia do ato convocatório junto ao mural deste órgão, para divulgar a presente licitação às empresas interessadas em participar, além de ser disponibilizado também via internet, no *site* do Consórcio: <http://www.comaja.com.br> e fornecido quando requisitado através do seguinte e-mail: comaja@brturbo.com.br.

Ocorreu uma primeira retificação provocada pela necessidade de correção de erros materiais das publicações, em virtude de numeração equivocada. Foi publicado extrato do edital junto ao seguinte órgão de publicidade: DOE, Zero Hora, Jornal Regional.

Na seqüência, ocorreu a apresentação de impugnação, devidamente respondida. Esta impugnação gerou a necessidade de o Consórcio proceder algumas alterações no edital, razão pela qual, ocorreram novas publicações DOE, Zero Hora, Jornal Regional.

Precisamente às 13:45 horas como previsto no edital, foi aberta a sessão pública do Pregão Presencial, procedendo-se o credenciamento do representante da empresa interessada em participar do certame licitatório, tendo sido apresentado a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo II do Edital), além do envelope A – Proposta de Preços e envelope B – Documentação para Habilitação, estando a empresa abaixo relacionada apta para participação:

EMPRESA: DUETO TECNOLOGIA LTDA.

Representante credenciado: MAGNUS PILAR DE ROSSO (PRESENTE)

Passou o Pregoeiro substituto, à abertura do envelope A – Proposta de Preços, analisando-se primeiramente suas conformidades com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, decidindo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, após verificação, por unanimidade, em habilitar a empresa para a próxima fase, por ter suprido os condicionantes impostos pelo instrumento convocatório.

Em seguida elaborou-se o registro das propostas iniciais, os lances, bem como, a negociação final, lançando-se os valores na tabela de lances abaixo:

Empresa	Proposta	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance
<u>DUETO TECNOLOGIA LTDA.</u>	R\$ 46.040,00	R\$ 45.119,20	-	-	-

Empresa	Negociação Final
<u>DUETO TECNOLOGIA LTDA.</u>	R\$ 42.356,80

EMPRESA: **DUETO TECNOLOGIA LTDA.** **provisoriamente classificada em primeiro lugar.**

A Pregoeira com a equipe de apoio verificou a existência ou não, de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.6.1.1 - **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** do Portal da Transparência, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.6.1.2 - **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (- www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.6.1.3 - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - **CFIL/RS** – mantido pela Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (<http://www.celic.rs.gov.br/index.php?menu=empimpedidas&cod=16>)

A consulta aos cadastros foi realizada em nome da empresa licitante de seu sócio majoritário, (por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público). Não foi constatada a existência de sanção.

Encerrada a etapa competitiva, passou o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a etapa de aceitabilidade, através da apresentação/demonstração do Sistema (Teste de Conformidade). Reza o edital que o Sistema ofertado deverá atender as especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo 1-A do Termo de Referência (**Anexo I deste edital**), comprovados através de Teste de Conformidade efetuado pela licitante e analisados pela Comissão Especial de Avaliação, que emitirá Parecer, devendo ainda seguir todos os parâmetros determinados no Termo de Referência. A apresentação do Sistema e a consequente aprovação é condição indispensável para classificação e aceitabilidade da proposta apresentada pelo licitante, razão pela qual, a deliberação quanto à conformidade ou não do Sistema será anunciada pela Comissão Especial de Avaliação composta pela equipe abaixo nominada, que encaminhará o resultado à Pregoeira e sua equipe de apoio.

O Teste de Conformidade dos Sistemas fica designada para ocorrer no dia 01 de dezembro de 2016, a partir das 09:00 horas, junto a sede do COMAJA, ficando todos os participantes convocados para comparecer e realizar as análises dos sistemas, bem como, as demais etapas da Licitação.

Fica requerido à empresa licitante, que neste mesmo local e horário, proceda desde logo na apresentação de sua proposta final ajustada ao último valor ofertado do licitante vencedor. Para a entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

Feito isto, suspendem-se os trabalhos com referência ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº PP 05/2016 com sua retomada na data e horário acima determinados.

I – PREGOEIRO SUBSTITUTO:

1 – Gustavo Peukert Stolte, Pregoeiro substituto

II – EQUIPE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO:

1 – Juliana Daiara Kuntzer

2 – Domingos Dala Costa

III – EQUIPE JURÍDICA:

1 – Empresa Volnei Schneider, Sociedade Individual de Advocacia OAB.RS 5.996, responsável técnico Volnei Schneider, OAB.RS 34.861

EMPRESA: DUETO TECNOLOGIA LTDA.

Representante credenciado: MAGNUS PILAR DE ROSSO (PRESENTE)